1 – **Informações Básicas**

2- Descrição da Necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de máquinas de lavar roupas destinadas às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades de higienização e lavagem de roupas, uniformes, toalhas, lençóis, cobertores, panos e demais materiais utilizados nas instituições.

A aquisição se faz necessária em razão da necessidade de garantir condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos materiais utilizados no ambiente escolar, contribuindo para a manutenção de espaços seguros e adequados para alunos e servidores.

A disponibilização de máquinas de lavar adequadas também busca proporcionar maior eficiência na execução das atividades de limpeza, reduzir o esforço manual dos servidores responsáveis por essas tarefas e assegurar melhores condições para a rotina de funcionamento das instituições de ensino.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se necessária para atender à demanda existente e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de limpeza e higienização desenvolvidos nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

3 Área Requisitante

Secretaria de Educação e Cultura

Secretário Responsável: Sebastião Osmar Beraldo

4- Descrição dos Requisitos de Contratação

Para atender adequadamente à necessidade apresentada, as máquinas de lavar a serem adquiridas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Ser máquinas de lavar roupas de uso doméstico ou similar, novas, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento e sem sinais de uso anterior;
- Possuir capacidade mínima de 15 kg, adequada à demanda de lavagem das instituições de ensino;
- Possuir sistema de funcionamento automático, permitindo a realização dos ciclos de lavagem de forma prática e eficiente;
- Possuir abertura e carregamento superior (top load);
- Possuir voltagem compatível com a rede elétrica da unidade onde o equipamento será instalado, conforme especificação de cada item;
- Apresentar estrutura e componentes adequados ao uso frequente, considerando a rotina de utilização das Escolas e CMEIs;
- Possuir recursos que contribuam para o uso eficiente de água e energia elétrica, observadas as características e classificação energética do equipamento;
- Ser entregue acompanhada de manual de instruções em português, nota fiscal e demais documentos pertinentes;
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega ou do recebimento definitivo;
- Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra danos decorrentes do transporte e em condições adequadas de uso;
- A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência;
- Os equipamentos deverão corresponder integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou que apresentem características inferiores às exigidas.

Os requisitos estabelecidos têm como objetivo assegurar que os equipamentos adquiridos sejam adequados à finalidade pretendida, apresentem qualidade e durabilidade compatíveis com a utilização nas unidades da Rede Municipal de Ensino e permitam o atendimento eficiente das atividades de higienização realizadas pelas instituições.

5- Levantamento de Mercado

Com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado e obter referências de preços atualizados, foi realizado levantamento de mercado para verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação de máquinas de lavar destinadas às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da Rede Municipal de Ensino.

Para a formação da estimativa de preços, foi realizada pesquisa em plataformas eletrônicas especializadas em compras públicas, considerando produtos com características e especificações compatíveis com a necessidade identificada pela Administração.

Na análise das soluções disponíveis, foram considerados aspectos como capacidade de lavagem, funcionalidades, quantidade de programas, níveis de água, voltagem, eficiência, durabilidade, garantia e demais características necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos nas unidades escolares.

A pesquisa demonstrou a existência de diferentes marcas, modelos e fornecedores disponíveis no mercado nacional, com características compatíveis com as especificações pretendidas, indicando que o objeto possui ampla disponibilidade e condições de competição entre potenciais fornecedores.

Os valores obtidos na pesquisa foram analisados de forma comparativa, considerando as características dos equipamentos e a compatibilidade dos produtos com os requisitos definidos pela Administração, possibilitando a obtenção de referência de preços para a estimativa do valor da contratação.

Diante do levantamento realizado, verificou-se que a aquisição de máquinas de lavar é uma solução disponível no mercado e tecnicamente adequada para atender à necessidade das Escolas e CMEIs, não sendo identificadas, neste momento, limitações de oferta ou características que inviabilizem a contratação.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de máquinas de lavar roupas destinadas às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de atender às necessidades de lavagem e higienização de roupas, toalhas, lençóis, cobertores, panos e demais materiais utilizados nas instituições.

A solução contempla o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, com capacidade e características compatíveis com a demanda das unidades escolares, incluindo os recursos necessários para a realização adequada dos ciclos de lavagem, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A aquisição dos equipamentos permitirá maior agilidade e eficiência nas atividades de higienização, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de limpeza das instituições e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis por essas atividades.

A solução foi definida considerando a necessidade de disponibilizar equipamentos adequados em cada unidade demandante, evitando a dependência de equipamentos insuficientes ou inadequados para o volume de roupas e materiais utilizados na rotina escolar.

A contratação compreenderá o fornecimento, a entrega dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, bem como a garantia mínima estabelecida e a assistência necessária durante o período de garantia, de modo a assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos.

Dessa forma, a aquisição das máquinas de lavar constitui solução adequada e suficiente para atender à necessidade identificada, proporcionando melhores condições para a execução das atividades de higienização e contribuindo para o adequado funcionamento das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando valores praticados no mercado para máquinas de lavar com características e especificações compatíveis com as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.
Para definição do valor estimado, foram considerados os quantitativos necessários para atendimento das unidades demandantes, bem como as características técnicas mínimas estabelecidas para os equipamentos, buscando assegurar que os valores pesquisados correspondessem a produtos efetivamente compatíveis com o objeto pretendido.

A estimativa considera a necessidade de aquisição dos equipamentos para atendimento da demanda identificada pela Secretaria, visando garantir a adequada execução das atividades de higienização realizadas nas instituições de ensino.

O valor estimado da contratação será utilizado como referência para o procedimento de contratação, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8- ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada, estima-se o valor unitário de **R$ 2.913,11** (dois mil, novecentos e treze reais e onze centavos) por máquina de lavar. Considerando a aquisição de **06 (seis) unidades**, o valor total estimado da contratação é de **R$ 17.478,66** (dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o objeto consiste na aquisição de **06 (seis) máquinas de lavar com características e especificações semelhantes**, a contratação poderá ser realizada de forma parcelada por item, permitindo maior participação de fornecedores e ampliando a competitividade do processo.
O parcelamento não compromete a padronização dos equipamentos, uma vez que deverão ser observadas as mesmas especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se adequado, contribuindo para a ampliação da competitividade e para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da qualidade e do atendimento às necessidades das unidades escolares e CMEIs.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto. A aquisição das máquinas de lavar poderá ser realizada de forma independente, não dependendo de outra contratação para sua utilização e funcionamento adequado nas unidades escolares e CMEIs.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo como objetivo atender à demanda das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs quanto à aquisição de máquinas de lavar.
Considerando que o Plano de Contratações Anual ainda não foi implementado no âmbito do Município, a presente contratação não consta de planejamento anual formalizado. Contudo, a demanda foi identificada e justificada pela Secretaria, estando de acordo com as necessidades atuais das unidades da Rede Municipal de Ensino e com o planejamento das ações administrativas da Secretaria.

12 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação tem como principal benefício proporcionar melhores condições para a realização das atividades de lavagem e higienização de roupas e demais materiais utilizados nas Escolas e CMEIs.
A aquisição das máquinas de lavar permitirá maior agilidade e eficiência nas atividades de limpeza, contribuindo para a manutenção de ambientes adequados e higienizados, além de reduzir o esforço manual dos servidores responsáveis por essas atividades.

Busca-se, ainda, garantir equipamentos adequados à demanda das unidades, proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos e contribuindo para o adequado funcionamento das instituições da Rede Municipal de Ensino.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da aquisição, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá verificar se as unidades escolares e CMEIs possuem espaço adequado e condições necessárias para instalação e utilização das máquinas de lavar, incluindo disponibilidade de pontos de água, esgoto e energia elétrica compatíveis com os equipamentos.
Após a contratação, deverá ser realizado o acompanhamento da entrega e o recebimento dos equipamentos, verificando se estão de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e em perfeitas condições de funcionamento.

Os servidores responsáveis pela utilização dos equipamentos deverão observar as orientações constantes nos manuais de instrução, visando garantir o uso adequado, a conservação e a maior durabilidade das máquinas.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica impactos ambientais.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1 Após a análise da necessidade apresentada, dos requisitos definidos, do levantamento de mercado e da estimativa de preços, considera-se **viável a contratação para aquisição de 06 (seis) máquinas de lavar** destinadas às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da Rede Municipal de Ensino.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada para atender às necessidades de higienização das unidades, contribuindo para maior eficiência e agilidade na realização das atividades de lavagem de roupas e demais materiais utilizados nas instituições.

A pesquisa de mercado demonstrou a disponibilidade dos equipamentos e a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto, enquanto a estimativa de preços apresentou valores compatíveis com o mercado, indicando a viabilidade econômica da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição das máquinas de lavar é necessária e adequada para atender à demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo a contratação considerada **viável e conveniente para a Administração Pública**.

Quanto à viabilidade orçamentária, a contratação deverá estar condicionada à existência de recursos orçamentários suficientes para suportar a despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com os instrumentos de planejamento do Município.

Ubiratã 07 de outubro de 2026

Sebastião Osmar Beraldo